



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

46 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

63 SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.023.2.510.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

3.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 15 de fevereiro de 2022.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022.

Trata-se de devolução de recursos referente a prestação de contas anual ao Estado. Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior. Recurso encontra-se em conta.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 15 de fevereiro de 2022.



RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal